



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Teofilândia

1

Segunda-feira • 16 de Outubro de 2017 • Ano VIII • Nº 827

Esta edição encontra-se no site: www.teofilandia.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Teofilândia publica:

- **Decreto Nº054/2017**-Dispõe sobre a nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável – CMDS.
- **Portaria Nº318/2017**-Dispõe sobre pedido de anulação de convocação de servidor para optar por cargo público, ante o acúmulo indevido, contido no Processo Administrativo nº 111/2017.
- **Resultado do Julgamento da Documentação de Habilitação Pregão Presencial para Sistema de Registro de Preço Nº031/2017**- Objeto:Serviços de Funilaria.
- **Edital de Convocação**-Consulta Pública para PREMAR-II.

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.
A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 054/2017

**"Dispõe sobre a nomeação dos Membros do
Conselho Municipal de Desenvolvimento
Sustentável – CMDS."**

O Prefeito Municipal de Teofilândia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art 4º da Lei 12/2013 do Município e da Resolução 013/2013 do CEDRS-Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Membros Representantes do Poder Público e da Sociedade Civil Organizada:

I – Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente:

Titular – Thiago Tomaz Costa
Suplente – Gislaine Santos Oliveira Oliveira

II – Representante da Secretaria de Educação, Esporte e Lazer:

Titular – Adriana Oliveira
Suplente – Daiane Patrícia de Souza Oliveira Andrade

III – Representante da Câmara Municipal de Teofilândia:

Titular – José Nilton Miranda
Suplente – Fábio de Almeida Oliveira

IV - Representante da Associação Comunitária Rural de Varginha:

Titular – Petrônio Batista dos Santos
Suplente – Margarete da Silva Santos

V - Representante da Associação Comunitária Rural do Baixão:

Titular – Simone Santos Silva
Suplente – Janete Santos de Almeida

WWW.TEOFILANDIA.BA.GOV.BR
Praça José Luiz Ramos, 84 – Centro – Teofilândia/BA
Cep: 48.770-000/Tel: (75) 3268-2150
CNPJ: 13.845.466/0001-30



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO

VI - Representante do Sindicato dos Trabalhadores/as Rurais

Titular – Josélia Barbosa da Silva
Suplente – Ademilza Ramos de Oliveira

VII - Representante da Igreja Católica

Titular – Ana Barbara Valverde Araújo Moura
Suplente – Ednalva Rodrigues da Silva

VIII - Representante do Sindicato dos Produtores Rurais de Teofilândia

Titular – Ângela Raquel Ramos de Oliveira
Suplente – Jucimara Bispo Silva dos Santos

XIX - Representante da Associação Rural do Setor de São Francisco

Titular – Gilvan de Jesus de Santana
Suplente – Eduardo Rosa Silva

X - Representante da Associação Urbana dos Moradores do Bairro Benigno Damaceno da Silva

Titular – Rita de Cassia Neves Silva
Suplente – Lucicrecia Oliveira Queiroz

XI - Representante do Movimento de Mulheres Trabalhadoras Rurais de Teofilândia

Titular – Maria do Carmo de Jesus Santos
Suplente – Renilda de Castro Santos

Art. 2º Nomear membros da Diretoria Executiva do CMDS escolhidos em Assembleia para Biênio 2017/2018:

Presidente do CMDS: Thiago Tomaz Costa
Vice-Presidente do CMDS: Petrônio Batista dos Santos
Secretaria: Maria do Carmo de Jesus Santos

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Teofilândia, 16 de outubro de 2017.

Tércio Nunes Oliveira
Prefeito Municipal

WWW.TEOFILANDIA.BA.GOV.BR
Praça José Luiz Ramos, 84 – Centro – Teofilândia/BA
Cep: 48.770-000/Tel: (75) 3268-2150
CNPJ: 13.845.466/0001-30

Portarias



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 318/2017

Dispõe sobre pedido de anulação de convocação de servidor para optar por cargo público, ante o acúmulo indevido, contido no Processo Administrativo nº 111/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOFILÂNDIA-BAHIA, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo nº 0111/2017;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 291/2017, que convocou a servidora abaixo referida para se manifestar;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 309/2017, que convocou a servidora a exercer seu direito de opção por um dos cargos públicos que ocupa;

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 023 e 024 de 04 de abril de 2012, bem como da Lei nº 013/1993;

CONSIDERANDO que o pedido de reconsideração não trouxe elementos capazes de modificar o entendimento contido no Parecer Jurídico SEDUC nº 062/2017, haja vista sedimentado no entendimento do STF;

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o pedido formulado pela servidora CRISTIANA OLIVEIRA, restando mantido todos os termos da Portaria nº 309/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teofilândia, 11 de outubro de 2017.

Tércio Nunes Oliveira
Prefeito Municipal

WWW.TEOFILANDIA.BA.GOV.BR
Praça José Luiz Ramos, 84 – Centro – Teofilândia/BA
Cep: 48.770-000/Tel: (75) 3268-2150
CNPJ: 13.845.466/0001-30

Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL TEOFILÂNDIA
ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SETOR DE LICITAÇÃO

RESULTADO DO JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2017
OBJETO: SERVIÇOS DE FUNILARIA

Considerando que no dia 25/09/2017 foi aberto o prazo de oito dias uteis para que a empresa apresentasse a documentação faltante em virtude da inabilitação com base no Art. 48, §3º da lei 8.666/93, sendo convocada para uma nova sessão a ser realizada no dia 05/10/2017;

Considerando que a empresa apresentou a documentação faltante todavia a CND de Regularidade Fiscal da Receita Federal encontrava-se vencida, sendo aberto um prazo de 05 dias uteis para que a empresa apresentasse a mesma com base na LC 147/2014, prazo esse que findou hoje, sendo que a referida empresa não conseguiu apresentar a mesma, sendo feita a consulta no site da Receita Federal e consta pendencias para emissão da CND;

Considerando que a referida apresentou um oficio solicitando a prorrogação do prazo por mais cinco dias, alegando que já efetuou os pagamentos todavia a Receita Federal ainda não processou, sendo apresentado os recibos de quitação;

Resolve conceder mais cinco dias uteis para que a empresa ADENILDO DE ANDRADE OLIVERA ME, apresente a CND de regularidade fiscal da Receita Federal, prazo esse que finda em 20/10/2017, com base na permissibilidade constante do art 43, §3º da LC 147/20147.

Fica a licitante desde já comunicado da decisão.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Teofilândia – BA, 13 de Outubro de 2017

Rafael Queiroz de Oliveira
Pregoeiro Oficial de Teofilândia

Editais



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONSULTA PÚBLICA PARA PREMAR-II

A Prefeitura do Município de Teofilândia, no uso de suas atribuições e considerando o que determina o Componente de Estradas Vicinais do PREMAR-II – Programa de Restauração e Manutenção de Rodovias do Estado da Bahia, que prevê a realização de consulta pública para a escolha e priorização dos trechos de estradas vicinais que deverão ser objeto das intervenções do programa.

PELO PRESENTE EDITAL CONVOCA:

Toda a sociedade civil do Município de Teofilândia a comparecer no dia de 26 de outubro de 2017, no período das 14:00 horas às 17:00 horas no CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, rua: Fernando Lopes nº 31, Centro. Município de Teofilândia, a fim de participar da CONSULTA PÚBLICA para definir a malha viária que deverá receber as soluções previstas pelo Componente de Estradas Vicinais do PREMAR II em seu Município.

Registre-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Teofilândia, 16 de outubro de 2017.

Tércio Nunes Oliveira
Prefeito Municipal

WWW.TEOFILANDIA.BA.GOV.BR
Praça José Luiz Ramos, 84 – Centro – Teofilândia/BA
Cep: 48.770-000/Tel: (75) 3268-2150
CNPJ: 13.845.466/0001-30